

PORTARIA

CÓDIGO PORT - 02/23 FOLHA

01/01

O Diretor da Escola SENAI "Mário Amato", no uso das atribuições que lhe confere os artigos 8º e 52 do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI-SP,

Considerando:

- a) o Comunicado da Gerente de Educação CO-GED-04/2023, que estabelece orientações sobre o estágio supervisionado nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, curso superior de tecnologia ou bacharelado sem estágio obrigatório;
- b) a necessidade de regulamentar na faculdade a realização de estágio supervisionado opcional nos cursos superiores de tecnologia ou bacharelado sem estágio obrigatório, e
- c) o inciso III do Art. 7º da Lei Federal Nº 11.788, de 25/09/2008, que estabelece a necessidade da instituição de ensino "indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário".

RESOLVE:

- 1. Designar a Sr.ª Marina Gracinda Modesto Campos, cargo Instrutor de Formação Profissional III, para orientar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio de alunos desta faculdade, atribuições estas que são inerentes às de seu cargo.
- 2. Instituir, no âmbito da Faculdade de Tecnologia SENAI "Mário Amato", o Regulamento de Estágio supervisionado opcional nos cursos superiores de tecnologia ou bacharelado sem estágio obrigatório, conforme disposto no Anexo a esta Portaria, acessível pelo *QR Code* abaixo.
- 3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 06 de setembro de 2023.

Diretor
Carlos Alberto Pereira Coelho

ANEXO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OPCIONAL EM CURSOS SUPERIORES



EMENTA: Designa docente responsável pelas atividades de coordenação de estágio e institui o Regulamento do estágio supervisionado opcional nos cursos superiores de tecnologia ou bacharelado sem estágio obrigatório